



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ nº 24.417.008/0001-16

PORTARIA CRBM2 n.º 007, de 29 de janeiro de 2026

Nomeia os membros das Mesas Receptora e Apuradora para o Pleito Eleitoral do Quadriênio 2026/2030 e fixa horários de comparecimento e instalação.

O **Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região (CRBM2)**, no exercício das atribuições estabelecidas na Portaria CRBM2 n.º 006/2026,

CONSIDERANDO o disciplinado nas Resoluções n.º 119/2006, n.º 213/2011, n.º 235/2013, n.º 405/2025 e Instrução Normativa n.º 02/2015, do Conselho Federal de Biomedicina;

CONSIDERANDO que a instalação dos trabalhos deve ocorrer de forma organizada e prévia ao início da votação para garantir a integridade do certame, nos termos dos artigos 18 e 32, do Regulamento Eleitoral Padrão;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os integrantes da **MESA RECEPTORA** de votos, que deverão comparecer à sede do Conselho no dia 02 de fevereiro de 2026, impreterivelmente às 07:00h, para os atos de instalação, conferência de materiais e abertura da urna:

- **RADSON BRUNO FRANCISCO DOS SANTOS (CRBM2 20346)** – Presidente da Mesa;
- **EVELLYN EMILLY DE LIMA OLIVEIRA TENÓRIO (CRBM2 21883)** – Secretária/Mesária;
- **BRENNALVES FERNANDES DE OLIVEIRA (CRBM2 21885)** – Mesária.

Art. 2º – NOMEAR os integrantes da **MESA APURADORA**, que deverão apresentar-se na sede do Conselho no dia 02 de fevereiro de 2026, às 17:00h, para a devida preparação do rito de escrutínio e conferência de votos por correspondência:

- **SARA PRATA BARBOSA (CRBM2 21745)** – Presidente da Mesa;
- **GUILHERME CRISTIAN DOS SANTOS LIRA (CRBM2 05901)** – Escrutinador;
- **ENDRIELLE DA ROCHA SILVA (CRBM2 21669)** – Escrutinadora;
- **CARLOS ALBERTO DE LARANJEIRAS PINTO (CRBM2 00187)** – Escrutinador.

Art. 3º – O não comparecimento dos membros nos horários fixados nesta Portaria implicará na substituição dos faltantes por suplentes ou eleitores presentes, conforme o rito de urgência do art. 16 da IN CFBM nº 02/2015.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.

Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

Recife/PE, 29 de janeiro de 20



Documento assinado digitalmente

RENATO MINOZZO

Data: 29/01/2026 16:19:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dr. RENATO MINOZZO
Presidente da Comissão Eleitoral do CRBM2

